

PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA

13ª Edição

“Portugal Justo”

Regulamento

Preâmbulo

No final de 2019 o mundo foi surpreendido pelo surto epidémico provocado pela Covid-19, que volvidos poucos meses se converteria numa pandemia à escala global.

Multiplicaram-se então os esforços de prevenção, contenção e mitigação da doença, através de um extenso rol de medidas.

Os equipamentos, serviços e profissionais de saúde, na primeira linha de combate à nova doença, foram objeto de enorme pressão, confrontando-se, numa primeira fase, com a falta de meios essenciais perante a sua escassez nos mercados internacionais motivada pelo enorme e repentino aumento da sua procura, e, numa segunda fase, com a necessidade de expandir rapidamente os recursos disponíveis, através da contratação de profissionais de saúde, reforço de meios e readaptação e reorganização dos serviços.

Esta emergência de saúde pública viria a afetar o tratamento de outras doenças, obrigando a adiar consultas, intervenções cirúrgicas, exames e outros atos médicos não urgentes, afastando ainda muitas pessoas do recurso aos serviços de saúde, receosas da sua utilização.

A pronta e massiva mobilização da comunidade médica e científica internacional permitiu encontrar formas de mitigar os efeitos da doença, conduzindo o seu intenso labor à descoberta, em tempo recorde, de um conjunto de vacinas por forma a garantir no futuro a imunização das populações.

Apesar destes importantíssimos avanços e das campanhas de vacinação, as sucessivas vagas da doença e o aparecimento de novas variantes do vírus foram responsáveis por mais de 6 milhões de mortes no mundo inteiro.

Dois anos e meio volvidos sobre o início da pandemia, ainda não debelada, desconhece-se a sua origem ou os seus efeitos de longo-prazo, existindo a probabilidade séria de a Covid-19 se tornar uma enfermidade endémica requerendo vigilância apertada e o eventual reforço de sucessivas doses vacinais, pelo menos para os grupos de maior risco.

A crise sanitária em que nos vimos envolvidos veio seguramente chamar a atenção e tornar ainda mais visível aos olhos de todos a importância e centralidade da saúde na vida de cada um, e a necessidade de defender o acesso a este direito fundamental, fortalecendo o serviço nacional de saúde e apetrechando-o para responder às exigências de uma população cada vez mais envelhecida.

Para além da perda de vidas humanas e do impacto significativo na vida pessoal e social sentido pela maior parte dos portugueses a diversos níveis, a atividade económica foi severamente atingida, penalizando em especial alguns setores como são os casos do turismo, restauração, comércio em geral, atividades culturais, desportivas e de lazer.

As medidas adotadas pelo governo no apoio às empresas permitiram aliviar os efeitos da crise, mas não evitaram no primeiro ano da pandemia a deterioração dos principais indicadores macroeconómicos, cuja recuperação começou a tornar-se visível a partir do último trimestre de 2020, consolidando-se durante o ano de 2021.

No domínio social, a crise económica motivou alterações significativas no mundo do trabalho, na dinâmica do emprego e nas condições de vida de muitas pessoas e famílias.

O declínio da atividade económica, pese embora o comportamento relativamente favorável do emprego e a recuperação encetada em 2021, afetou com especial agudeza as pessoas em situação de precariedade laboral e com rendimentos do trabalho mais diminutos.

Os segmentos mais desfavorecidos da população, tais como as famílias pobres, as pessoas sem-abrigo e em situação de exclusão social, viram igualmente agravada a sua condição, refletindo os efeitos profundamente assimétricos da crise económica.

De acordo com o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, realizado em 2021 pelo INE sobre rendimentos do ano anterior, 18,4% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2020, mais 2,2 pontos percentuais (p.p.) do que em 2019. De igual modo se agravaram as desigualdades face ao período pré-pandémico: o Coeficiente de Gini, que reflete as diferenças de rendimentos entre todos os grupos populacionais, registou um valor de 33,0%, mais 1,8 p.p. do que em 2019.

O sistema educativo, como é por demais conhecido, viu profundamente alteradas as suas condições de funcionamento em todos os níveis de escolaridade.

A adoção do ensino à distância por longos períodos de tempo, a falta de equipamentos e de ligações à internet e a privação do convívio dos jovens com os seus condiscípulos e professores, tiveram reflexos negativos nas aprendizagens, mormente na aquisição de competências fundamentais em domínios como a literacia matemática, literacia científica, e literacia de leitura e informação, obrigando ainda a refletir sobre a conceção e metodologias do sistema educativo no futuro, face aos desafios que lhe são colocados pelo imparável avanço das novas tecnologias.

Nunca é demais sublinhar que a qualificação e elevação dos níveis de escolaridade são, na moderna sociedade do conhecimento, fatores decisivos ao serviço da produtividade e da competitividade da economia do país, tornando-a geradora de mais e melhor emprego e da promoção de superiores níveis de bem-estar e qualidade de vida das famílias.

No quadro da União Europeia instituições e governos desencadearam programas e medidas de combate à crise pandémica, flexibilizando, por um lado, as apertadas regras de controlo orçamental e da dívida pública a que estão sujeitos os países mais endividados, como é o caso de Portugal, e, por outro, disponibilizando meios de financiamento aos países que lhes permitissem recuperar as suas economias, afrontar as questões e problemas sociais, preparar a transição climática e promoverem a transição digital.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apresentado por Portugal à Comissão Europeia traduz, nas várias dimensões supra citadas, este esforço de convergência e alinhamento do país com os propósitos da União Europeia, somando-se ao Novo Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027) no apoio à resolução dos principais problemas que Portugal enfrenta.

Num contexto de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade em que vivemos, conceito que no jargão anglo-saxónico dá pelo acrónimo de VUCA (volatility, uncertainty, complexity and ambiguity), o ano de 2022 fica já indelével e tristemente marcado pela guerra na Ucrânia.

A confrontação militar, para além de tudo o que de mais importante e deplorável encerra, e de ter tido o condão de obrigar a refletir sobre posicionamento estratégico dos países da União Europeia em matéria de segurança e defesa do espaço comum, veio acrescentar novos fatores de risco ou acentuar tendências já existentes no plano económico suscetíveis de comprometerem o crescimento e a recuperação pós-pandemia.

O agravamento do preço dos hidrocarbonetos e o seu efeito indutor em todos os setores produtivos, a onda altista das matérias-primas industriais, a elevação dos preços dos produtos agrícolas, o incremento muito significativo dos custos de transporte e as perturbações em importantes cadeias de abastecimento, o progressivo aumento das taxas de juro de referência como medida de combate à inflação, esta a atingir valores como já não se viam há muitos anos, têm vindo a obrigar a traçar perspetivas mais sombrias de crescimento, podendo inclusivamente estar-se perante um cenário de estagflação.

Este cenário - inflação, acompanhada de baixos níveis de crescimento -, conduzirá inevitavelmente a uma perda de poder de compra das famílias e, no caso português, a afastar ainda mais o país da convergência com a média da União Europeia.

Paralelamente tem vindo a assistir-se à maior crise migratória das últimas décadas, desta feita entre países do espaço europeu, perante as centenas de milhares de cidadãos ucranianos que fogem da guerra e buscam refúgio e proteção nos países vizinhos, tornando evidente a necessidade de uma resposta imediata e multidimensional perante este desastre humanitário de proporções alarmantes.

Estes tempos excecionais em que vivemos – uma pandemia como não se via há mais de cem anos seguida de um conflito armado na Europa de uma dimensão inédita desde a Segunda Guerra Mundial – se é verdade que emprestam às questões da saúde, da defesa e segurança das pessoas uma dimensão incomensurável, não devem contudo fazer esquecer a importância do pilar ambiental.

A questão das alterações climáticas, a par de outros problemas ambientais de enorme relevância, constituem questões de primeira grandeza e que não podem nem devem ser ofuscadas pela emergência de outros problemas, mantendo por isso inteiramente a sua preminência.

A Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26) realizada em novembro de 2021 em Glasgow veio reforçar a importância do pilar ambiental nos planos de recuperação dos países do arco europeu, dimensão já inscrita nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e indissociável da sua concretização.

ODS que, por sua vez, devem continuar a constituir um marco e uma referência para a ação política da próxima década.

13ª Edição do Prémio Manuel António da Mota

Num contexto de ameaça à paz e à segurança no espaço europeu e em que a crise pandémica está ainda por resolver, de exponencial aumento dos fluxos migratórios, de ressurgimento da inflação e previsível alteração da política monetária afetando potencialmente os países mais endividados, Portugal e o novo governo são colocados perante desafios muito exigentes, apelando à concertação de esforços de todos os quadrantes para defendermos o desenvolvimento do país e continuarmos a trilhar os caminhos do progresso, aproximando-nos dos padrões dos nossos congéneres europeus.

É por isso essencial que todos – estado, cidadãos, empresas, economia social e sociedade civil organizada – saibamos preservar os valores e os direitos fundamentais dos cidadãos.

Em domínios essenciais como a educação, a saúde e o emprego, promovendo o crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo, reforçando a coesão social e territorial, apostando decisivamente na valorização do interior e na redução das assimetrias regionais, defendendo o estado social, combatendo a pobreza, a exclusão e as desigualdades, afrontando os grandes desafios colocados pelas alterações climáticas e por toda uma vasta gama de problemas e questões ambientais que, no seu conjunto, constituem uma verdadeira ameaça existencial.

Nestes tempos de grande inquietude e incerteza, no rescaldo da crise pandémica e a vivermos uma situação de confrontação armada em solo europeu, os ideais da segurança, liberdade e justiça estão hoje mais vivos do que nunca.

Importa por isso responder com firmeza e determinação às grandes questões nacionais e aos maiores desafios da contemporaneidade.

Nas suas edições anteriores o “Prémio Manuel António da Mota” distinguiu instituições que se destacaram nos domínios da luta contra a pobreza e exclusão social (2010), promoção do voluntariado (2011), promoção do envelhecimento ativo e solidariedade entre gerações (2012), promoção da cidadania europeia e da concretização dos objetivos nacionais inscritos na estratégia Europa 2020 (2013), naqueles que foram os Anos Europeus dedicados a estes temas, tendo distinguido em 2014 as instituições que atuam no domínio da valorização, defesa e apoio à família nas mais variadas áreas, por ocasião do 20º aniversário do Ano Internacional da Família.

Distinguiu em 2015 as instituições socialmente inovadoras nas respostas aos problemas sociais, em 2016 consagrou instituições que se notabilizaram na apresentação de projetos nos domínios da educação, emprego e combate à pobreza e à exclusão social, tendo em 2017 retomado o tema do combate à pobreza e à exclusão social, com particular enfoque na pobreza infantil, dos jovens e das famílias.

Em 2018 e 2019, na sua 9ª e 10ª edições, o Prémio Manuel António da Mota deu relevo às instituições que contribuíram com os seus projetos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 2020 e 2021, na sua 11ª e 12ª edições, o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal vence a Covid-19” e “Portugal Resiste”, premiou as instituições que se distinguiram no combate à crise epidémica e às suas consequências nas áreas do combate à pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, inovação e empreendedorismo social, inclusão digital e tecnológica e apoio à família.

Na sua 13ª edição em 2022 o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal Justo”, distinguirá as instituições que se notabilizem na luta contra a pobreza e exclusão social, acolhimento e integração de migrantes e refugiados, valorização do interior e coesão territorial, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

Pelo décimo terceiro ano consecutivo, a Fundação Manuel António da Mota e a TSF-Rádio Notícias formalizaram uma parceria para a divulgação do Prémio e das iniciativas que lhe são inerentes.

1. Nome do Prémio

"Prémio Manuel António da Mota"

2. Objeto geral

O Prémio visa distinguir instituições, com sede em Portugal, que desenvolvam projetos em território nacional nos domínios específicos constantes do presente Regulamento.

3. Projeto

Entende-se por projeto o conjunto de atividades, em curso ou a realizar, coordenadas e interrelacionadas com vista à concretização de um objetivo num horizonte temporal definido, englobando um orçamento que contemple os recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos na sua realização, tendo por base um problema previamente identificado a que o projeto visa dar resposta.

4. Objeto específico

São admitidos projetos enquadrados nos domínios do combate à pobreza e exclusão social, acolhimento e integração de migrantes e refugiados, valorização do interior e coesão territorial, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

4.1 Pobreza e exclusão social

Iniciativas e respostas sociais que visem garantir os direitos fundamentais e a inserção social das pessoas em situação de pobreza ou exclusão social, mormente nas áreas seguintes;

a) Atendimento e acompanhamento social de proximidade: medidas que visem a satisfação das necessidades básicas (alimentação, apoio social ou psicológico, saúde, habitação, entre outras), especialmente dirigidas aos idosos em situação de isolamento, pessoas com deficiência ou incapacidade e pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ou económica.

b) Capacitação e autonomia: promoção de ações que potenciem a capacitação, qualificação e aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais visando a inclusão social e profissional de grupos sociais em situação de especial vulnerabilidade, excluídos ou em risco de exclusão social, designadamente, entre outros, os deficientes, incapazes, doentes do foro psiquiátrico, pessoas sem-abrigo, toxicodependentes, reclusos e ex-reclusos, jovens com medidas tutelares educativas, vítimas de violência doméstica.

c) Deficiência e crianças e jovens em risco: medidas de apoio a crianças deficientes, através de valências e respostas sociais que lhes sejam dirigidas, bem como valências e respostas sociais dirigidas a crianças e jovens em risco, designadamente as que visem a permanência junto da família natural, integração em famílias de acolhimento, ou no âmbito de centros de acolhimento temporário ou lares de infância e juventude.

4.2 Acolhimento e integração de migrantes e refugiados

Programas e medidas que promovam o acolhimento e integração de migrantes e refugiados, designadamente nas áreas da habitação, integração das crianças e jovens no sistema educativo, acesso a cuidados de saúde, formação profissional e integração no mercado de trabalho, aprendizagem da língua e, de uma forma geral, medidas que promovam o acesso ao exercício de direitos fundamentais.

4.3 Valorização do interior e coesão territorial

Programas e medidas que promovam a valorização dos territórios do interior do país e fomentem a coesão territorial.

4.4 Saúde

Programas e medidas destinadas à melhoria dos indicadores e à promoção de ganhos em saúde visando a população em geral, designadamente nas áreas seguintes;

a) Prevenção da doença: programas e medidas no âmbito da prevenção e promoção da saúde, em domínios como a alimentação saudável, prática da atividade física e desportiva, prevenção da obesidade e dos distúrbios nutricionais, uso de substâncias aditivas, saúde materno-infantil e dimensões psicossociais a ela associadas, saúde sexual e reprodutiva, saúde oral, doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis, doenças crónicas não transmissíveis, saúde mental e doenças do foro psiquiátrico, segurança infantil, gerontologia e saúde das pessoas idosas, educação para a saúde.

b) Cuidados de saúde: programas e respostas no âmbito dos cuidados continuados e paliativos, apoio domiciliário, formação e apoio a cuidadores formais e informais.

c) Investigação em saúde: programas e projetos de investigação que potenciem a prevenção e promoção da saúde, designadamente ao nível dos cuidados de saúde primários, telemedicina e prevenção e rastreio de doenças infetocontagiosas e outras patologias.

4.5 Educação

Ações e medidas que visem fomentar a qualidade da educação, a elevação dos níveis de escolarização, a prevenção do abandono escolar, a promoção do sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida, designadamente nas áreas seguintes;

a) Competências parentais: capacitação das estruturas familiares no exercício da sua função educativa e de interação com a escola e a comunidade educativa.

b) Intervenção precoce: promoção de iniciativas de natureza preventiva ou reabilitativa no âmbito da intervenção precoce e das crianças e jovens com necessidades educativas especiais, que concorram para a integração no sistema educativo, a promoção do sucesso educativo e a sua plena inclusão social.

c) Creches e ensino pré-escolar: provisão de respostas educativas de qualidade na primeira infância, dirigidas a crianças em situação de precariedade ou que vivam em contextos familiares ou geográficos fragilizados ou desfavorecidos.

d) Prevenção do abandono escolar precoce: promoção da reinserção social e profissional dos jovens em situação de abandono escolar precoce, nomeadamente através de medidas de carácter socioeducativo promotoras da aquisição de competências sociais, formativas e profissionais e de facilitação no acesso ao mercado de trabalho.

e) Sucesso educativo: iniciativas de prevenção, mitigação ou reparação do insucesso educativo, de identificação e sinalização de riscos e deteção precoce dos alunos com fraco aproveitamento, de melhoria do desempenho dos alunos com reduzidas competências de base (leitura, escrita e cálculo) e de apoio social e psicopedagógico, de apoio personalizado compensatório a alunos em dificuldade ou com desvantagens específicas, de promoção de ambientes de aprendizagem inclusivos e de métodos inovadores de ensino e qualificação, incluindo a capacitação do corpo docente.

f) Medidas socioeducativas: apoio na provisão de bens ou serviços nos domínios da alimentação, habitação, transportes, desporto e atividades socioculturais, dirigidas em particular a crianças e jovens que vivam em meios familiares desfavorecidos.

g) Orientação vocacional e transição para a vida ativa: medidas de acompanhamento e orientação dos jovens na escolha das suas opções académicas e formativas e de apoio ao ingresso no mercado de trabalho e transição para a vida ativa.

h) Acesso ao ensino superior: estímulo ao acesso dos jovens à frequência e conclusão do ensino superior, em especial os oriundos de famílias menos escolarizadas e de baixos recursos económicos, através de programas e medidas de apoio social, económico ou outras que favoreçam a igualdade de oportunidades no acesso aos graus superiores de escolaridade.

i) Aprendizagem ao longo da vida: medidas de promoção da aprendizagem ao longo da vida e aquisição de competências sociais e profissionais, dirigidas em especial às mulheres, jovens, deficientes, adultos pouco qualificados, visando aumentar os níveis de escolarização e potenciar a adaptação e acesso ao mercado de trabalho das pessoas em idade ativa.

4.6 Emprego

Programas e medidas que visem promover o emprego, a melhoria das condições de trabalho e o empreendedorismo, designadamente nas áreas seguintes;

a) Formação e qualificação: iniciativas que promovam a aquisição de competências pessoais, sociais ou profissionais destinadas a favorecer a empregabilidade, a manutenção dos postos de trabalho, a reconversão profissional e a adaptabilidade dos ativos empregados às condições do mercado de trabalho, visando em especial os ativos com menores qualificações.

b) Desempregados e inativos: promoção de medidas de integração de desempregados e inativos no mercado de trabalho, designadamente através da criação de estruturas de orientação e inserção profissionais, de entreajuda e auxílio mútuo na procura de emprego, programas de microcrédito e de estímulo ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, tendo especialmente por destinatários os jovens, os desempregados de longa duração e os grupos sociais mais vulneráveis ou socialmente excluídos.

c) Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar: adoção de iniciativas que promovam a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, designadamente ao nível da organização e flexibilização dos tempos e horários de trabalho, facilitação ou concessão de benefícios sociais ou económicos às pessoas que trabalham, entre outras com idênticos fins.

d) Teletrabalho e condições de trabalho: criação de condições que facilitem o acesso à prestação de trabalho à distância, através da disponibilização de meios tecnológicos adequados e acessíveis, bem como a criação de ambientes de trabalho que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores.

4.7 Apoio à família

Programas e iniciativas de apoio às famílias, que fomentem o fortalecimento e capacitação das estruturas familiares, promovam a mitigação dos seus problemas e garantam e plena inserção social e económica dos seus membros, designadamente nas seguintes áreas:

a) Relações familiares e aconselhamento parental: aconselhamento, promoção e desenvolvimento das competências parentais, prevenção do risco no exercício das responsabilidades parentais, designadamente as situações de negligência, abandono, maus-tratos infligidos às crianças e jovens, violência doméstica e vitimização de adultos, capacitação pessoal e social das famílias, reforço das relações intrafamiliares e da solidariedade intergeracional, integração das crianças e jovens no meio familiar, apoio às famílias com deficientes, mediação e promoção das relações da família com a comunidade, facilitação do acesso aos recursos e serviços comunitários.

b) Apoio à vida: medidas de apoio à vida, especialmente dirigidas a mulheres grávidas, puérperas ou com filhos recém-nascidos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco económico, afetivo ou psicossocial.

c) Políticas e práticas amigas da família: medidas de incentivo à natalidade responsável, designadamente as que se traduzam na concessão de benefícios ou estímulos de carácter económico ou social e iniciativas no âmbito da criação, melhoramento ou expansão da rede de equipamentos de apoio às famílias na área das crianças e jovens.

d) Economia familiar: Iniciativas de apoio à economia familiar visando prevenir e reparar situações de sobre-endividamento, designadamente de análise e aconselhamento na gestão equilibrada do orçamento familiar, educação financeira, avaliação do perfil financeiro e prevenção do risco de endividamento e recuperação financeira e social.

4.8 Inovação e Empreendedorismo Social

Programas e iniciativas que consistam na conceção e execução de soluções inovadoras para a resolução de um problema social, que potenciem a criação de valor e sejam geradoras de impacto social, designadamente nos domínios previstos no presente Regulamento,

4.9 Inclusão e transição digital e tecnológica

Iniciativas e medidas que promovam a generalização do acesso às tecnologias da Informação e comunicação e que potenciem a transição para a sociedade digital, em especial nas áreas do ensino, emprego, educação e formação de adultos e dos públicos mais vulneráveis.

4.10 Transição climática

Iniciativas no âmbito da transição climática e sustentabilidade ambiental, designadamente nas seguintes áreas:

a) Ecoeficiência e gestão sustentável dos recursos naturais, mormente as relacionadas com a gestão da água, eficiência energética e utilização de energias renováveis.

b) Comunidades sustentáveis, designadamente no que respeita à mobilidade urbana, preservação do património natural e cultural, qualidade do ar, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

c) Produção e consumo sustentáveis, nomeadamente nas áreas da prevenção e eliminação do desperdício alimentar, economia circular e regenerativa e educação para o desenvolvimento sustentável.

d) Ação climática, nomeadamente através de medidas de combate e adaptação às alterações climáticas, mitigação de riscos e prevenção e reparação de catástrofes naturais.

e) Proteção dos ecossistemas marítimos e terrestres, designadamente através de medidas que promovam o uso sustentável dos oceanos e combatam a poluição marinha, gestão sustentável dos ecossistemas terrestres (zonas húmidas, águas interiores, montanhas, florestas), prevenção da desertificação, secas e inundações e uso sustentável dos solos, defesa e promoção da biodiversidade, prevenindo e reparando a degradação dos habitats naturais.

5. Critérios de avaliação

Os projetos candidatos ao Prémio serão objeto de avaliação de acordo com o seguinte conjunto de critérios:

Relevância – importância do problema identificado, em função da sua abrangência territorial e representatividade face ao grupo-alvo

Gravidade – consequências do problema identificado, em função dos efeitos produzidos face ao grupo-alvo e dos custos sociais, económicos e ambientais decorrentes da sua não resolução

Cobertura – inexistência, insuficiência ou ineficácia/ineficiência das soluções existentes para o problema identificado face ao grupo-alvo

Impacto – resultados esperados em função dos benefícios quantitativos e qualitativos diretos do projeto face ao grupo-alvo, tendo em conta o número e o seu grau de utilidade em relação aos beneficiários abrangidos, e os benefícios indiretos para a comunidade em geral.

Sustentabilidade - viabilidade da continuidade temporal do projeto em função da capacidade evidenciada pela instituição promotora em gerar recursos internos ou externos de forma previsível e duradoura.

Escalabilidade e replicabilidade – potencial de crescimento do projeto para abranger um maior número ou gerar benefícios qualitativos acrescidos face ao seu grupo-alvo (escalabilidade), ou aptidão demonstrada pelo projeto para poder ser aplicado em diferentes contextos territoriais, económicos ou sociodemográficos (replicabilidade).

Institucionalização – capacidade demonstrada pelo projeto de configurar um modelo de intervenção suscetível de ser adotado pela sociedade em geral ou que aspire a tornar-se alternativa ou complemento de políticas públicas no seu domínio de atuação.

Capacidade - qualificação e perfil de competências da instituição promotora e dos recursos humanos afetos à conceção ou execução do projeto concorrente.

Experiência - trajeto de intervenção e resultados obtidos pela instituição promotora em projetos anteriores nos domínios abrangidos pelo Regulamento do Prémio.

Gestão - adoção pela instituição promotora de boas práticas de gestão, designadamente através da certificação dos seus sistemas de gestão, políticas de recursos humanos e adesão a princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, e aplicação pela mesma de metodologias e sistemas de avaliação de resultados do projeto concorrente e de outros em que tenha estado anteriormente envolvida.

6. Candidaturas

Podem candidatar-se ao Prémio pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS), fundações, associações, cooperativas, coletividades de cultura, recreio e desporto, organizações não governamentais (ONG), incluindo as da área do ambiente, e outras entidades que integrem o setor da economia social e se encontrem regularmente constituídas de acordo com a legislação em vigor.

Podem ainda candidatar-se pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local, nomeadamente autarquias, estabelecimentos de ensino básico, secundário ou superior, estruturas de saúde públicas, centros de estudo e de investigação e outros organismos públicos com projetos enquadráveis no âmbito do presente Regulamento.

Cada instituição pode candidatar o número de projetos que entender, sendo ainda admissíveis candidaturas em parceria.

7. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo Formulário de Candidatura, só sendo admitidas candidaturas por esta forma.

O Formulário de Candidatura, em formato digital, deverá ser preenchido e enviado através do local identificado no sítio de internet da Fundação Manuel António da Mota em (www.fmam.pt).

Todas as dúvidas e questões relacionadas com a apresentação de candidaturas e demais aspetos atinentes à regulamentação do Prémio deverão ser submetidas através do endereço de correio eletrónico (premiomam@fmam.pt).

8. Prazo das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até às 24h do dia 1 de julho de 2022.

9. Seleção e Avaliação das candidaturas

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de um processo de seleção e avaliação que compreende duas fases:

1ª Fase - Comité de seleção

O Comité de seleção é composto por um representante da Fundação Manuel António da Mota e um representante da TSF – Rádio Notícias, podendo cada uma das entidades cooptar outros elementos auxiliares do processo de seleção.

Ao Comité de seleção cabe a análise de todas as candidaturas recebidas com base no respetivo Formulário de Candidatura, escolhendo de entre elas as 10 (dez) candidaturas que passarão à 2ª Fase, em observância dos critérios de avaliação previstos no nº 5.

A decisão sobre as candidaturas excluídas e admitidas à 2ª Fase será comunicada às instituições concorrentes através do endereço de correio eletrónico por elas indicado no Formulário de Candidatura.

Da decisão do Comité de seleção não cabe recurso.

2ª Fase – Júri de seleção

O Júri de seleção é composto por personalidades de reconhecido mérito e comprovada experiência no âmbito dos objetivos do Prémio.

Compete ao Júri de seleção escolher a candidatura vencedora e o segundo e terceiro classificados de entre as 10 (dez) candidaturas admitidas à 2ª Fase.

Para além da análise do formulário de candidatura e da avaliação das 10 (dez) candidaturas finalistas, o processo de escolha da candidatura vencedora e do segundo e terceiro classificados envolverá:

a) A apreciação *in loco* dos projetos concorrentes que será conduzida por, pelo menos, um dos membros que integram o Júri de seleção, podendo o mesmo fazer-se acompanhar por um ou mais representantes das entidades que fazem parte do Comité de seleção.

b) A realização de uma apresentação presencial dos 10 projetos selecionados, nos termos que serão posteriormente comunicados às instituições finalistas.

As entidades que fazem parte do Comité de seleção reservam-se o direito de utilizar quaisquer meios de comunicação ao seu dispor para divulgação dos projetos objeto de candidatura.

As instituições candidatas autorizam expressamente a realização dos procedimentos anteriores e a divulgação dos projetos objeto de candidatura.

Da decisão do Júri de seleção não cabe recurso.

10. Valor do Prémio

A entidade que apresente a candidatura vencedora receberá um prémio pecuniário no valor de 50.000€.

O segundo e terceiro classificados receberão, respetivamente, um prémio pecuniário de 25.000€ (segundo classificado) e 10.000€ (terceiro classificado), cabendo um prémio pecuniário de 5.000€ às restantes 7 candidaturas (menções honrosas).

11. Divulgação

A divulgação do Prémio e demais conteúdos informativos atinentes à sua difusão, estará patente nos suportes de comunicação da Fundação Manuel António da Mota e TSF – Rádio Notícias, em observância do plano de comunicação acordado entre as partes.

12. Entrega do Prémio

A divulgação dos resultados e a entrega do Prémio à candidatura vencedora e restantes candidaturas premiadas, será realizada numa sessão pública de entrega de prémios, a realizar no Centro de Congressos da Alfândega do Porto em data a anunciar, numa cerimónia que terá lugar a partir das 14h30 e cujo programa será oportunamente divulgado.

13. Disposições Finais

A entidade promotora do Prémio e seus parceiros garantem a estrita confidencialidade de toda a informação veiculada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso, sem prejuízo do disposto na parte final do nº 9 do presente Regulamento.